

6. Ao DDASS: Revisar e atualizar, após adequação dos EAS, o CNES dos estabelecimentos que prestam serviços, com destaque para aqueles que necessitam de habilitação prévia, de acordo com as atividades (CNAE) constantes no CNPJ para posterior a execução dos serviços contratados e as relações pactuadas e formalizadas entre a SESPA e prestadores de serviços de saúde. Recomenda-se que as habilitações somente se deem nos casos em que os serviços a serem habilitados constem no CNPJ com o respectivo CNAE.

7. Ao EAS: Informar, ao Departamento Estadual de Vigilância Sanitária/SESPA e aos setores de controle da SESPA (DDRA, DDASS, etc.), quaisquer alterações (inclusão/exclusão) de atividades econômicas do estabelecimento.

8. O DEVS e VISA das Regionais: Intensificar, no momento da inspeção, a averiguação da atividade econômica informada no CNPJ e os serviços prestados pelo estabelecimento para que em caso de constatada divergência entre o informado pelo solicitante e o observado pela autoridade sanitária no estabelecimento, sejam adotadas as medidas cabíveis, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Elaborada por:

Ednei Charles da Cruz Amador

Farmacêutico/DIVSEV/DVS/SESPA

Aprovada por:

Marie Shinkai Bittencourt

Diretora de Vigilância Sanitária/DEVS/DVS/SESPA

Adriana Sousa Tapajós

Diretora de Vigilância em Saúde

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Saúde do Estado do Pará

Protocolo: 928756

NOTA TÉCNICA 001/2023 – PROJETO CASULO/SAPS/SESPA

Orientações sobre o fluxo assistencial no Projeto CASULO.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, em parceria com a Universidade do Estado do Pará, Policlínica Metropolitana e Hospital Jean Bittar lançaram, no dia 17/05/22 o Projeto Casulo.

O Projeto Casulo, depois de uma ampla construção com a sociedade civil, vem para ressignificar a atenção a saúde da pessoa transgênero através:

1 - reestruturação do Ambulatório de Atenção Especializada a População Trans e Travesti que passará a ser localizada na Policlínica Metropolitana.

2 - Ambulatório de Atenção a Saúde Dermatológica, que será localizada no Ambulatório da Diversidade do Serviço de Dermatologia da UEPA.

3 - Atenção Hospital, realizada no Hospital Jean Bittar.

4 - Educação permanente, direcionada ao aperfeiçoamento constante das equipes de saúde, desde a atenção primária em saúde até os serviços.

ORIENTAÇÕES DO FLUXO DE USUÁRIOS(AS) NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA POPULAÇÃO TRANS E TRAVESTIS NO ESTADO DO PARÁ.

• – A porta de entrada ao processo transsexualizador será através das Equipes de Atenção Primária em Saúde dos 144 municípios do Estado do Pará (UBS, UMS, ESF, EAP, Consultórios na Rua, UBS Fluviais).

• – As equipes de saúde municipais realizarão o encaminhamento regulado à Policlínica Metropolitana, via SER obrigatoriamente, através do procedimento cadastrado como CLÍNICA MÉDICA – PROCESSO TRANSEXUALIZADOR.

• – Considerando que o SER solicita o código do CID-10 para autorização de marcação de consulta, sugerimos a utilização do CID-10 64, salvo outra conduta clínica do médico no momento do encaminhamento.

• – O(A) usuário(a) será informado(a) através das Secretarias Municipais de Saúde sobre o dia e horário de seu Somente será possível remarcação a consulta pela Regulação Municipal.

• – Será critério de inclusão ao Processo Transsexualizador: pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que apresentem identidade de gênero diferente do sexo biológico, em busca de intervenções corporais, que as adequem à imagem e compreensão de si mesmas ao padrão de gênero desejado.

• – Não é considerado critério de inclusão ao Ambulatório de Especialidades a População Trans e Travestis: Pessoas com outras demandas clínicas não diretamente relacionadas ao processo de transição de gênero e menores de 18 (dezoito) anos de idade.

• – O município de Belém elencou como porta de entrada preferencial através dos seguintes dispositivos da Rede Municipal:

o UMS Vila da Barca

o UMS Marambaia

o UMS Bengui

o UMS Maguari

o ESF Outeiro

o UMS Guamá

o UMS Maracajá

o Casa Rua -UMS Jurunas

o UMS Satélite

o Curió Utinga

o USF Aeroporto

• – Usuários(as) cadastrados(as) até maio de 2022 no Ambulatório TT localizado na UREDIPE serão contactados(as) pela Policlínica Metropolitana para oferta de agendamento no Novo Ambulatório. Em caso de cadastro desatualizado, o(a) usuário(a) poderá se dirigir ao antigo Ambulatório TT da UREDIPE e realizar atualização de seu cadastro com a Sra. Lucia, ou na sua ausência, com qualquer servidor designado pela Diretoria da UREDIPE.

● IMPORTANTE: NÃO SERÁ REALIZADA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DIRETAMENTE NA POLICLINICA METROPOLITANA.

• – A Policlínica Metropolitana realizará a regulação interna as consultas especializadas previstas no Projeto, com objetivo do atendimento integral dentro do processo transsexualizador, de acordo com a necessidade individual de cada usuário (a).

• – O acesso ao Ambulatório de Dermatologia da UEPA será regulado, obrigatoriamente, pela Policlínica Metropolitana.

• – Os procedimentos cirúrgicos poderão iniciados a partir de 21 (vinte e um) anos de idade do(a) paciente, desde que tenha indicação específica e acompanhamento prévio de 2 (dois) anos pela equipe multiprofissional do ambulatório de atenção especializada.

• – O Hospital Jean Bittar realizará a contrarreferência, obrigatoriamente via SISREG, após o pós-operatório para continuidade do cuidado na Policlínica Metropolitana, de acordo com a necessidade individual de cada usuário (a).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

• Fica a Assessoria da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde e a Diretoria de Políticas de Atenção Integral a Saúde a disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

• Esta Nota Técnica poderá ser atualizada a qualquer tempo, em razão do aperfeiçoamento operacional do Projeto CASULO.

Belém, 20 de abril de 2023.

CARLA FERNANDES FIGUEIREDO MELLO

Diretora Técnica SAPS/SESPA

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde SAPS/SESPA

Protocolo: 928746

NOTA TÉCNICA Nº 003/2023

Assunto: Atrasos do Ministério da Saúde referente aos medicamentos do Grupo 1A e Oncológicos do CEAf à SESPA referente ao 2º trimestre / 2023	DATA: 17/04/2023
---	------------------

A presente Nota Técnica tem como objetivo a manifestação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica acerca do atraso na entrega dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja aquisição é feita de forma centralizada pelo Ministério da Saúde conforme preconiza o Art. 104 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

De acordo com a Portaria supracitada, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal devem encaminhar ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada, conforme descrito abaixo.

- Período de envio das informações deve atender ao seguinte cronograma:

Trimestre	Meses correspondentes	Período de envio das informações ao MS
1º	Janeiro/Fevereiro/Março	20 a 30 de Novembro do ano anterior
2º	Abril/Maio/Junho	20 a 28 de Fevereiro do ano corrente
3º	Julho/Agosto/Setembro	20 a 31 de Maio do ano corrente
4º	Outubro/Novembro/Dezembro	20 a 31 de Agosto do ano corrente

- A distribuição dos medicamentos deve seguir o período conforme cronograma:

Trimestre	Período de distribuição para as SES
1º	10 a 20 de Dezembro do ano anterior
2º	10 a 20 de Março do ano corrente
3º	10 a 20 de Junho do ano corrente
4º	20 de Setembro do ano corrente

Assim, seguindo a determinação do Ministério da Saúde, a SESPA encaminhou as Programações referentes ao 2º trimestre/2023 no prazo acordado, bem como a relação dos pacientes cadastrados no sistema informatizado HORUS, Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica no qual o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde possui acesso on-line ao estoque, desta forma para alguns itens já é realizada a programação de forma automática pelo sistema.

Até o presente momento ainda constam itens pendentes para entrega referente ao 2º trimestre/2023, conforme consta no anexo I desta Nota Técnica, com destaque para os itens que tiveram a pauta aprovada pelo MS em quantidades aquém da necessidade programada. Em evidência também, os quantitativos que continuam pendentes do 1º trimestre/2023 para entrega a esta SES.

Tais quantitativos a menor bem como o atraso nas entregas ocasiona transtornos aos pacientes, pois este Componente Especializado atende a diversas patologias de manejo extremamente críticos e graves como os pacientes renais crônicos, transplantados, com hepatite C, esclerose múltipla, com síndromes raras e outras, como a síndrome de Guillain Barré.

Além disso, o aumento de casos de judicialização contra o ente estadual, que não é responsável por esse grupo, conforme pactuação pré-estabelecida em Comissões Tripartites, promove um desequilíbrio econômico-financeiro aos cofres do estado.

É válido salientar que, conforme já relatado em manifestações anteriores, o Ministério da Saúde não considera estoque estratégico de reserva técnica para as programações do Grupo 1A. Considerando a logística diferenciada e complexa de distribuição no estado do Pará, que engloba o abastecimento de cidades longínquas como Santarém, Marabá, Itaituba, Conceição do Araguaia, Tucuruí, Parauapebas e Altamira, não há como abastecer de forma imediata estes locais, o que vem a ocasionar períodos ainda maiores de desabastecimento.

Tatiana Forte Chaves Gurgão

Diretora Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA